



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fis: N°	011
Proc: N°	4272/13

EMENDA N°.

016/2013



EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 167/2013, de autoria do Vereador Sivaldo Aparecido Gomes Macedo, que **DISPÕE SOBRE**: A fixação de placas de advertência sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências.

I – O art.2º passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 2 O descumprimento desta lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades, que deverão ser aplicadas de modo sucessivo em caso de reincidência:

- I – advertência por escrito;**
- II – multa equivalente a 20(vinte) UFIB's, por dia de descumprimento;**
- III – suspensão das atividades comerciais, por período de 30(trinta);**
- IV – cancelamento da licença de funcionamento, por período de 6(seis) meses.”**

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 18 de novembro de 2013.

0165651 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Enviar cópias e envia-las aos Vereadores

Em 19/11/2013

Presidente

Sivaldo Aparecido Gomes Macedo
SIVALDO APARECIDO GOMES MACEDO
Vereador

As comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito

Em 19/11/2013

Presidente

Incluir na Ordem do Dia para discussão

Em 19/11/2013

Presidente

Aprovada e encaminhada à Comissão de Justiça e Redação para elaboração da Redação Final.

Em 19/11/2013

Presidente